



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-JF/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, com sede na Av. Menino Marcelo, s/nº, Serraria, Maceió (AL), inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.211/0001-87, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**, portador do CPF nº 041.059.034-70 e RG nº 99001031839 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 11.179.264/0007-66, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57.057-450, telefones: (82) 3798-1500 e 99920-1144, endereço de correio eletrônico: josilda.silva@grupopreserveliserve.com.br, neste ato representada por seus procuradores, Senhora EDNA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.671.816-SSP/PE, CPF nº 167.965.004-15 e, o Senhor RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 786.774-SSP/PE, CPF nº 054.247.394-15, tendo em vista o contido no Processo nº 1.11.000.000965/2015-58, referente ao Pregão Eletrônico **14/2022-JF/AL**, proveniente do Processo Administrativo nº 0001951-49.2021.4.05.7200 e em observância ao que preceitua as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, todos com suas alterações, e demais legislações pertinentes, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, celebram o presente termo aditivo **para prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 01/2023-JF/AL**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo tem como fundamentos legais e será executado segundo:

1. os termos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2022**, proveniente da **Procuradoria da República em Alagoas**;
2. o **Processo Administrativo SEI nº 0001951-49.2021.4.05.7200**;
3. os termos do **Contrato nº 01/2023-JF/AL**;
4. os termos do **Processo Administrativo nº 0001951-49.2021.4.05.7200 (SEI)**, autorizando o aditamento ao Contrato nº 01/2023-JF/AL (doc. 3234829);
5. as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
6. os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 01/2023-JF/AL, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados de forma contínua, com concessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades da Seção Judiciária em Alagoas, incluindo-se as Subseções Judiciárias em Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do **Contrato nº 01/2023-JF/AL** será prorrogada por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **09/01/2024 a 09/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, relativos ao exercício de 2020 destinados à Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas, classificados no **Programa de Trabalho nº 192205**, **Natureza de Despesa nº 339037**, conforme a **Nota de Empenho nº 2023NE000004**, emitida em 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 01/2023-JF/AL** não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 14/12/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, Representante**, em 19/12/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA BEZERRA DOS SANTOS, Representante**, em 20/12/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3992867** e o código CRC **C90BB5DE**.